

latório circunstanciado descumprimento de entrega de objeto (atraso) pela fiscal de contrato e as manifestações contidas no relatório encaminhado para defesa prévia.

4.2 Nesse sentido, sugere-se a aplicação da sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal pelo período de 2 anos e multas, conforme itens 11.3. 11.3.2 11.3.3 do edital.

4.3 Registra-se que a dosimetria da sanção considerou os aspectos fáticos apurados, a demonstração de falta de comprometimento, bem como as consequências para a necessidade operacional, em consonância com os princípios da saúde ocupacional e da qualidade na prestação do serviço público, evidenciando-se, assim, a razoabilidade no equacionamento.

5. CONCLUSÃO

5.1. Do exposto, sugere-se a aplicação sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal por 2 anos e multa, conforme itens 11.3. 11.3.2 11.3.3 do edital.

Campos de Júlio, 04 de Julho de 2025

Jessica Amann Froehlich

Presidente

Thais Silva Maciel

Membro

Laércia Elaine Bolonine

Membro

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025.

ESPÉCIE: Aquisição/Compras.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar, do tipo conjunto aluno juvenil, conjunto aluno infantil e mesa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 176.050,00 (cento e setenta e seis mil e cinquenta reais).

VALOR TOTAL - ITEM 01: 50 CJ x R\$ 665,00 = R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL - ITEM 02: 200 CJ x R\$ 690,00 = R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

VALOR TOTAL - ITEM 03: 04 UN x R\$ 1.200,00 = R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 1 - Departamento de Educação

Centro de Custo: 414 - Mat. Permanente - Educação

Ficha: 865/2025

Código e dotação: 4.4.90.52.42.00.00.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da publicação de seu extrato no órgão oficial de imprensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 015/2025, Processo Licitatório nº 000049/2025. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2024, originada do Pregão Eletrônico nº 07/2024, realizado pelo CONSANE - Consórcio Regional de Saneamento Básico.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 06.198.597/0001-07 / CONTRATADA.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 014/2025

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 014/2025, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos"**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> - Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 17/07/2025, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico licitação2@camposdejulio.mt.gov.br e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 04 de julho de 2025.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital de Chamamento para Credenciamento nº 09/2023, que tem por objeto credenciar pessoas jurídicas para prestação de serviços de validação de atestados médicos e serviços de perícia médica, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, para fazer constar o seguinte:

a) No Anexo I - Termo de Referência, Tabela do Tópico 4.2, o item